



Regulamento Orçamento Participativo AAUAu 2019



Regulamento Orçamento Participativo AAUAv

Associação Académica da Universidade de Aveiro

2019



Capítulo I – Disposições Gerais

Preâmbulo

O Orçamento Participativo é um instrumento democrático proporcionado pela Associação Académica da Universidade de Aveiro. Este, tem por base a disponibilização de uma verba para que um ou vários estudantes possam apresentar um projeto que tenha em vista a melhoria das condições da comunidade académica.

Artigo 1º

Objeto

1. O presente regulamento rege a organização do Orçamento Participativo da Associação Académica da Universidade de Aveiro.

Artigo 2º

Princípio Estruturante

1. A adoção do Orçamento Participativo da AAUAUv é uma iniciativa que surge aliada aos valores da democracia participativa, constantes do artigo 2º e 48º da Constituição da República Portuguesa.

Artigo 3º

Objetivos

1. O Orçamento Participativo pretende:
 - a) A participação informada, ativa e construtiva dos estudantes, nos objetivos da AAUAUv;
 - b) Incentivar e auxiliar os estudantes a materializar os seus projetos;
 - c) Motivar os núcleos da AAUAUv a fomentar uma maior proximidade à Academia Aveirense;



- d) Estimular a participação dos estudantes na melhoria de condições na academia;
- e) Incentivar a discussão de ideias entre os proponentes e a comunidade académica.

Capítulo II – Organização e Competências

Artigo 4º Coordenação do processo

1. O Modelo de construção do Orçamento Participativo será de carácter deliberativo, segundo o qual os participantes formulam propostas e decidem sobre projetos considerados prioritários, até ao limite orçamental de 2000 euros (caso exista excedente, terá que ser devolvido).
2. A temática deverá incidir sobre uma base de inovação e empreendedorismo social que tenha como interesse servir a comunidade académica.
3. A organização do Orçamento Participativo contempla a existência de uma Comissão que deverá emitir, após avaliação técnica, um parecer deliberativo relativamente aos projetos, sendo-lhe atribuída uma responsabilidade de 100% na escolha dos projetos que estarão sujeitos a sufrágio universal.
4. A comissão é constituída por:
 - a) Reitor da Universidade de Aveiro;
 - b) Diretor-Delegado dos Serviços de Ação Social da Universidade de Aveiro;
 - c) Representante da C.M. Aveiro;
 - d) Presidente da Direção da Associação Académica da Universidade de Aveiro.
5. Uma vez escolhidos os projetos sujeitos a votação, a escolha do projeto vencedor do orçamento participativo AAUAv 2019 estará à consideração de todos os alunos da UA.
6. O projeto vencedor do Orçamento Participativo AAUAv 2019 deverá entrar em execução num prazo máximo de 4 meses, após a divulgação do mesmo.



Artigo 5º

Fases do Processo

1. O processo do Orçamento Participativo é composto por sete fases:
 - a) Divulgação, esclarecimentos e preparação de propostas;
 - b) Recolha de Projetos;
 - c) Análise e Parecer Técnico dos Projetos;
 - d) Apresentação e discussão dos Projetos;
 - e) Votação dos Projetos;
 - f) Divulgação do vencedor;
 - g) Execução do projeto.

Artigo 6º

Entrega de projetos

1. Os projetos devem ser submetidos no *site* da Associação Académica da Universidade de Aveiro, na ABA destinada para o Orçamento Participativo AAUAv 2019, até ao dia estipulado no Anexo I, preenchido de acordo com o do Anexo II.

Artigo 7º

Análise Técnica

1. Até ao dia estipulado no Anexo I, proceder-se-á à análise técnica dos projetos, pela Comissão Técnica de Análise.
2. Os projetos que reúnam as condições de elegibilidade, de acordo com os critérios definidos no artigo 10º, serão sujeitos a votação, sendo excluídos os restantes.
3. Após a análise técnica, a AAUAv torna pública a lista dos projetos aprovados e dos excluídos, de forma a que, no prazo de 3 dias possam ser apresentados eventuais recursos por parte dos interessados. Os recursos apresentados serão alvo de análise



e discussão pela Comissão Técnica de Análise, em reunião destinada para este efeito, sendo aí tomada uma posição.

4. Terminado este período, é divulgada a lista final dos projetos que passam à fase de sufrágio.

Artigo 8º

Participação

1. O processo do Orçamento Participativo da AAUAv é aberto à participação de todos os estudantes matriculados na Universidade de Aveiro.
2. A participação pode ser realizada em nome individual ou em grupo, composto por um máximo de 5 estudantes.
3. Cada estudante ou grupo pode apresentar mais que uma proposta.

Artigo 9º

Formas de Participação

1. Os estudantes interessados podem participar, da seguinte forma:
 - a) Através da apresentação de projetos;
 - b) Após a Comissão de Análise Técnica aplicar os critérios de elegibilidade, no período para recursos;
 - c) Na votação, que decorre no período estipulado em anexo;
 - d) Na votação dos projetos, com direito a apenas um voto por estudante;

Artigo 10º

Elegibilidade de Propostas

1. São propostas elegíveis:
 - a) Todas aquelas que se insiram no quadro de competências da Associação Académica da Universidade de Aveiro, da Universidade de Aveiro, mantendo o



caráter de utilidade para a comunidade estudantil, e uma perspectiva de inovação e empreendedorismo;

- b) Todas as que sejam suficientemente específicas no entender da Comissão Técnica de Análise;
- c) Todas aquelas que não excederem o montante determinado pela AAUAv;
- d) Todas aquelas que sejam compatíveis com outros projetos e planos da AAUAv ou pelo menos que da sua execução não resulte a inviabilização de qualquer projeto ou iniciativa planeada anteriormente.

Artigo 11º

Bonificação

1. Os Núcleos terão direito a uma bonificação de 20€ por cada proposta apresentada por um estudante por si representado.

Artigo 12º

Coordenação

1. A coordenação do processo do Orçamento Participativo AAUAv 2019 está a cargo da Comissão Técnica de Análise, bem como da Direção da Associação Académica da Universidade de Aveiro.

Artigo 13º

Casos Omissos

1. As possíveis omissões ou dúvidas que possam surgir na interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas pela Direção da Associação Académica da Universidade de Aveiro.



Artigo 14º

Entrada em Vigor

1. O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Anexo I – Planificação do Orçamento Participativo AAUA_v 2019



Divulgação	9 de março a 24 de março
Entrega de projeto	25 de março a 22 de abril
Análise das Propostas	23 de abril a 14 de maio
Divulgação das propostas sujeitas a sufrágio	15 de maio
Apresentação e discussão das propostas	21 de maio
Votação das propostas	28 de maio
Anúncio do projeto vencedor	28 de junho

Anexo II – Formulário de Participação no Orçamento Participativo AAUA_v 2019

Formulário de Participação

O seguinte formulário serve como intenção de candidatura ao Orçamento Participativo AAUAv 2019 através da apresentação de um projeto de acordo com os termos e normas do presente regulamento.

Este formulário de participação deverá ser submetido em local enunciado no Artigo 6 do presente regulamento, devendo, em caso de dúvida, ser enviado email para pollicitaeducativo@aauav.pt.

(Nota: quando o projeto é formulado em grupo cada estudante que o compõe deve preencher o seguinte formulário de identificação).

Nome do Candidato:	
Idade:	
Nº. Mecanográfico:	
E-mail:	
Contacto Telefónico:	
Nº Cartão de Cidadão:	
Nº de estudantes que compõem o grupo:	
Nome do projeto apresentado:	

Informações a explorar na fundamentação da proposta:

1. Projeto

Deverá contemplar o nome e âmbito do projeto.

2. Contextualização da proposta

Descrever como surgiu a ideia e elaborar uma análise descritiva do contexto onde esta se insere.

3. Descrição da proposta e do projeto

Descrever promonorizadamente as principais valências e modos operandi do projeto. Os pontos positivos, benefícios para a comunidade académica e possíveis entraves ao mesmo deverão também ser explanados neste ponto.

4. Orçamento

Enunciar todos os recursos necessários para a implementação do projeto, devendo alocar as quantidades e valores de cada um dos recursos.

5. Considerações formais

Finalizar a candidatura com algumas considerações que sintetizem a proposta e possíveis observações.

ASSINATURA: _____

